

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO OU REVISÃO DE
PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA UFV**

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
citar o nome do curso

VIÇOSA - MG
Data

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Reitoria

Nome – Reitor

Vice-Reitoria

Nome - Vice-Reitor

Secretaria de Órgãos Colegiados

Nome - Secretário

Pró-Reitoria de Administração

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Ensino

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Nome - Pró-Reitor

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Nome - Pró-Reitor

Diretoria de Ensino de

Nome - Diretor

Centro de Ciências ou Instituto

Nome – Diretor

Coordenador do Curso de

Nome do Coordenador

Coordenador do Curso

Nome completo do Coordenador do Curso

Comissão Coordenadora do Curso

Listar o nome completo de todos os membros da Comissão Coordenadora do Curso incluindo o nome do representante discente.

O primeiro nome listado deverá ser o do Coordenador de Curso

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Promover as ciências, letras e artes, a cultura, a inovação e a formação cidadãos, por meio de ações éticas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da sociedade.”.

Sumário

1. Identificação do curso	5
2. Fundamentação Legal	5
3. Histórico da UFRV	7
4. Histórico do curso	8
5. Concepção do Curso – Princípios norteadores	8
6. Objetivos do Curso	9
7. Perfil e competências profissionais do egresso	9
8. Áreas de atuação do futuro profissional	10
9. Estrutura curricular	10
9.1. Estágio Curricular Supervisionado	13
9.2. Atividades Complementares	13
9.3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	14
9.4. Língua Brasileira de Sinais - Libras	14
9.5. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana	14
9.6. Políticas de Educação Ambiental	15
9.7. Educação em Direitos Humanos	16
9.8. Curricularização da Extensão	17
9.9. Oferta de disciplinas EAD	18
10. Integralização e Matriz Curricular do Curso	19
11. Metodologia de Ensino e Aprendizagem	20
12. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem	21
13. TDICs no processo de ensino e aprendizagem	22
14. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente	23
14.1 Apoio Acadêmico ao discente	23
14.2 Assistência Estudantil e Comunitária	27
15. Autoavaliação do Curso	28
16. Ingresso no Curso	29
17. Integração com as Escolas de Educação Básica (apenas licenciaturas)	29
18. Outras Atividades do Curso	29
19. Recursos Humanos	30
19.1 Comissão Coordenadora	31
19.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)	31
20. Infraestrutura	32
21. Bibliografias básicas, complementares e periódicos	35
22. Referências Bibliográficas	35
	38

23.ANEXOS	38
24. APÊNDICES	39

1. Identificação do curso

Curso: Graduação em

Modalidade oferecida: Bacharelado em ou Licenciado em

Título acadêmico conferido: Bacharel em Licenciado em

Início de funcionamento: Ano em que o curso iniciou-se na UFV

Ato de criação do curso: Resolução CEPE nº

Ato autorizativo de funcionamento: Portaria SERES nº (caso se aplique)

Ato de Reconhecimento: Portaria SERES nº

Ato de Renovação de Reconhecimento: a última Portaria publicada

Modalidade de ensino: Presencial ou a Distância

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: utilizar o tempo em anos estabelecido no prazo padrão

Carga horária total:

Número de vagas oferecidas:

Turno de funcionamento: Integral ou Noturno

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

Local de funcionamento:

Universidade Federal de Viçosa – UFV

Campus ...

CEP ...

Cidade...

Telefone da Coordenação:

E-mail:

Site do curso:

2. Fundamentação Legal

Na elaboração desse item relacionar as normas e as legislações, nacionais e institucionais, que fundamentam o Projeto Pedagógico do Curso, sempre atento às atualizações.

Quanto à legislação nacional, orientamos a consulta virtual em sites oficiais do Ministério da Educação (MEC)¹, do Conselho Nacional de Educação (CNE)².

Com relação às normas institucionais, consultar Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)³, normas internas relativas à criação, organização e funcionamento dos cursos de graduação.

Destacamos as principais **legislações nacionais** que orientam todos os cursos:

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB:** Lei nº 9.394/1996.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN:** específicas de cada Curso⁴.
- **Diretrizes para Formação de Professores:** Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 (exclusiva para cursos de licenciatura).
- **Carga Horária Mínima, em horas, para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização:** Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007; Resolução CNE/CES nº 4, de 06/04/2009 (Saúde).
- **Estágio supervisionado:** Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana:** Resolução CNE/CP nº 01, de 17/06/2004.
- **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS:** Decreto nº 5.626/2005.
- **Políticas de Educação Ambiental:** Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002; Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012.
- **Educação em Direitos Humanos:** Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.
- **Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista:** Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
- **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência:** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- **Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira:** Resolução CNE/CES, nº 7, de 18 de dezembro de 2018.
- **Informações acadêmicas:** deverão ser disponibilizadas, conforme o Art. 99 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21/12/2017.

Além das legislações externas acima, **os cursos superiores de tecnologia** também se orientam pelo:

1

<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-superior/perguntas-frequentes-educacao-superior>

2 <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>

3 https://www.soc.ufv.br/?page_id=16476

4 Consultar a Diretriz e os Pareceres no Portal do MEC:

<http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12880-cursos-superiores-de-tecnologia>

- Catálogo Nacional dos Cursos Superiores em Tecnologia.
- Resolução CNE/CP nº 3 de 18/12/2002 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.
- Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/96.

Destacamos as principais **normas institucionais** que orientam todos os cursos:

- Resolução nº 05/2018/CEPE que aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.
- Resolução nº 02/2019/CEPE que determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas.
- Regime Didático dos cursos de graduação da UFV.
- Resolução nº 09/2015/CEPE que aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV.
- Resolução nº 05/2021/CEPE, aprova as normas de codificação e orientações para o preenchimento de programas analíticos de disciplinas de graduação e pós-graduação da UFV.
- Resolução nº 06/2022/CEPE que regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão.
- Resolução nº 21/2025/CEPE que dispõe sobre a oferta de carga horária de educação a distância em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal de Viçosa.

Destaca-se que neste documento relacionamos as legislações em vigor em junho de 2023, recomenda-se verificar possíveis atualizações.

3. Histórico da UFV

Para isso, sugere-se consultar o texto oficial do PDI, complementando o que julgar necessário.

4. Histórico do curso

No detalhamento do curso descrever:

- Histórico do Curso: retomar o processo de criação do curso, destacando como ele foi concebido, metodologia adotada, estudos realizados que justificam a necessidade social e institucional do curso no cenário regional, local e institucional. É importante contemplar as demandas efetivas de natureza econômica e social pelo curso.
- Inserção do Curso na Instituição: especificar a missão, a visão e os valores pretendidos pelo curso, destacando sua relevância para a instituição, e como ele está articulado às políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI.
- Relacionar como essas políticas institucionais voltam-se à promoção de oportunidades de aprendizagem alinhadas ao perfil do egresso, apresentando quais práticas do curso são consideradas exitosas ou inovadoras para a contribuição e revisão das políticas institucionais.

- Abordar o papel que a oferta do curso representa no cenário local, regional e nacional; as oportunidades de mercado e a projeção de desenvolvimento da área de formação.
- Relacionar o número de vagas ofertadas com a empregabilidade, as demandas sociais e a capacidade de oferta, considerando o corpo docente e a infraestrutura necessária para o ensino.

5. Concepção do Curso – Princípios norteadores

Neste item desenvolver um texto que explicita os princípios que norteiam a existência do curso, bem como suas particularidades, ou seja, é necessário explicar porque e para que foi criado, deixando claro sua identidade e a demanda social (local e regional) que busca atender.

Os princípios devem estar alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais (se houver) e aos estabelecidos no PDI da UFV.

Os princípios devem estar alinhados aos descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

- **Princípios gerais:** sustentabilidade; inovação; empreendedorismo; internacionalização; governança; inclusão; respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
- **Princípios pedagógicos:** flexibilização curricular; indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; articulação teoria e prática; integração da graduação com a pós-graduação; protagonismo estudantil; e formação continuada.

É a partir dos princípios estabelecidos que devem ser traçados os objetivos do curso, o perfil profissional, as competências e as habilidades.

6. Objetivos do Curso

Os objetivos (gerais e específicos) são as pretensões de realização do curso. Devem estar de acordo com as respectivas diretrizes curriculares e coerentes com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular e com o contexto educacional.

Ao elaborar os objetivos do curso é preciso refletir sobre questões como:

- Que profissional o curso pretende formar?
- O que ele deverá realizar no exercício de sua profissão e no desenvolvimento de seu papel enquanto cidadão?
- O que ele deverá realizar em termos de competências e habilidades profissionais e de comportamento e valores ético-morais?

7. Perfil e competências profissionais do egresso

Para a elaboração deste item é necessário consultar as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV (Resolução nº 05/2018/CEPE) e as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de graduação – DCNs estabelecidas pelo MEC. No caso dos cursos superiores de tecnologia tomar como base o que se encontra proposto nas

Diretrizes Curriculares Nacionais e no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

É necessário expressar de maneira clara e consistente, o perfil, as competências e as habilidades do egresso para o exercício de sua profissão, bem como as áreas de atuação do futuro profissional, articulados com as necessidades locais, regionais e nacionais e as novas demandas apresentadas pela sociedade.

Ao elaborar o perfil do egresso considerar que o tempo na universidade deve contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos, que com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

Tão importante quanto a garantia da sólida formação, fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais, fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimentos. Tais habilidades envolvem: capacidade para trabalho em equipes, autoconfiança, capacidade para negociação, liderança, comunicação, capacidade de lidar com situações inesperadas e/ou complexas, enfrentamento de situações problemas, capacidade para transformar o conhecimento científico em condutas profissionais e pessoais na sociedade etc.

Para assegurar essa formação, consta na Resolução nº 05/2018/CEPE, que as ações educacionais devem:

- Oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- Praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- Assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade;
- Respeitar a natureza, a partir de busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;
- Formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- Valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
- Implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.

Ainda, segundo a Resolução nº 05/2018/CEPE, os cursos de graduação da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científico profissional, com competências e habilidades para:

- Compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- Projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar dados;
- Atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- Comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- Avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental;
- Assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

O curso deve prever o acompanhamento do egresso, visando a atualização e a retroalimentação constante, com vistas promover a formação articulada com as necessidades locais, regionais e nacionais e as novas demandas apresentadas pela sociedade.

8. Áreas de atuação do futuro profissional

Listar as diversas áreas em que o futuro profissional deverá atuar, considerando as DCNs (se houver).

Descrever como a atuação do egresso se contextualiza à realidade nacional, regional e local em que o curso está inserido.

Relacionar os requisitos de entidades de classe/conselhos/ordem (se houver) e informar quais requisitos o curso atende.

9. Estrutura curricular

Descrever como se desenvolve a organização curricular do curso, com destaque para: flexibilidade, atualização, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total e articulação da teoria com a prática, de modo a contemplar os objetivos do curso, o perfil e as competências do egresso. Deve-se destacar, ainda, os conteúdos curriculares, as áreas de conhecimento e as disciplinas.

Em termos técnicos, a estrutura curricular de um curso corresponde à forma de organização de seus componentes e deve proporcionar, portanto, uma visão geral do currículo. Tal estrutura revela o conjunto das disciplinas previstas para o curso e as demais atividades acadêmicas consideradas necessárias para a formação do profissional desejado.

A organização curricular contempla a flexibilização por meio da inclusão de disciplinas optativas e facultativas que permitem a exploração e a abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes.

Os conteúdos curriculares podem ser estruturados de diversas maneiras. Algumas DCN's trazem orientações da forma de como organizar o currículo, tais como: em eixos, núcleos, grupos, etapas, módulos etc.

No caso das licenciaturas, por exemplo, a organização curricular deverá seguir as normativas da Resolução CNE/CP nº 02/2019⁵ (denominada BNC-Formação). Essa Resolução, nos artigos 10 e 11, determina que os cursos de formação inicial de professores para a educação básica tenham carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas e que o currículo seja organizado em três grupos:

Grupo I - 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

Grupo II - 1.600 (mil e seiscentas) horas para conteúdos específicos e compreende os conhecimentos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, para o domínio pedagógico desses conteúdos.

Grupo III - 800 (oitocentas) horas destinadas à prática Pedagógica que compreende as horas de estágio supervisionado (400h) e as horas de prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II (400h), distribuídas ao longo do curso.

A seguir, sugestões de como organizar as tabelas com os grupos de formação dos cursos de Licenciatura.

⁵ A Resolução CNE/CP nº 02/2019 revogou a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.

Tabela 1. Organização curricular do curso XXXX - Licenciatura

Grupos de formação	CH total
Grupo I- Base Comum	800 h
Grupo II - Conteúdos Específicos	1600 h
Grupo III- Prática Pedagógica	800 h
Total	3200h

No que se refere ao **Grupo I**, a leitura do artigo 12, da Resolução CNE/CP nº 02/2019, auxilia na elaboração e/ou revisão das dimensões e temáticas que compõem o currículo. Segue uma sugestão de organização.

Tabela 2. Disciplinas do Grupo I- Base Comum

Disciplinas da Base Comum	CH teórico	CH prática	CH total
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
Total			

Quanto ao **Grupo II**, a leitura do artigo 13, da Resolução CNE/CP nº 02/2019, auxilia na elaboração e/ou revisão dos componentes curriculares dos conteúdos específicos. Segue uma sugestão de organização.

Tabela 3. Disciplinas do Grupo II- Conteúdos Específicos

Disciplinas de conteúdos específicos	CH teórica	CH prática	CH total
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
XXX	XX	XX	XX
Total			

Quanto ao **Grupo III**, a leitura do artigo 15, da Resolução CNE/CP nº 02/2019, auxilia na elaboração e/ou revisão dos componentes curriculares que dizem respeito à prática pedagógica: Estágio Supervisionado e Prática Pedagógica de temáticas dos Grupos I e II, ao longo do curso.

O estágio curricular supervisionado será tratado no item 8.1.

A prática dos componentes curriculares consiste em procedimentos pedagógicos que auxiliam na compreensão e na contextualização de conhecimentos básicos para a formação do futuro professor. Esses procedimentos são desenvolvidos através da observação e reflexão, visando a atuação em situações contextualizadas, com o registro das observações realizadas e a resolução de situações-problema.

Essas atividades devem estar presentes desde o início do curso, em disciplinas próprias, ou em outras disciplinas existentes, permeando tanto as de caráter teórico como as de caráter prático. Nestas disciplinas os alunos são estimulados a exercer atividades de simulação de aulas para o nível de ensino correspondente à formação do curso.

É necessário demonstrar como a prática dos componentes curriculares está presente desde o início do Curso; como ela permeia toda a formação profissional e como está distribuída no interior de diversas disciplinas.

Para isso, sugerimos citar cada disciplina com as respectivas cargas horárias (total e aquela referente à prática) conforme tabela 7, a seguir que contém as informações da organização da Prática dos Componentes Curriculares que compõe o Grupo III.

Tabela 4. Prática dos Componentes Curriculares dos Grupos I e II

Disciplinas	CH total	CH Prática Componente Curricular
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
Total		

Assim como nas licenciaturas, em todos os cursos, de maneira geral, além da formação geral e da específica e/ ou profissional, deve ser detalhado na organização curricular, quando contemplar: o Estágio Curricular Supervisionado; as Atividades Complementares; o Trabalho de Conclusão de Curso; as questões e temáticas que dizem respeito a LIBRAS; a Educação das Relações Étnico-raciais; a Educação Ambiental; a Educação em Direitos Humanos e a Curricularização da Extensão. Exemplo de como fazer esse detalhamento seguem nos itens 8.1 ao 8.11.

9.1. Estágio Curricular Supervisionado

O estágio é um componente curricular que proporciona aos estudantes uma experiência profissional que permite estabelecer a relação entre teoria e prática. Para implementação do estágio, consultar a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e as DCN's do curso.

É ofertado por meio da disciplina Estágio Supervisionado e pode ser realizado em instituições públicas, privadas, empresas e outros locais que ofereçam oportunidades de vivência profissional.

Portanto, neste item, descrever, de forma geral, como o estágio curricular supervisionado está organizado, destacando-se: o código e nome da disciplina obrigatória ou optativa, carga horária, previsão/existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

A seguir, sugerimos apresentar as disciplinas conforme a tabela:

Tabela 5. Estágio supervisionado do curso

Disciplinas de estágio supervisionado	Carga Horária
XXX	XX
XXX	XX
XXX	XX
Total	

As normas que regulamentam o estágio devem vir como apêndice ao PPC.

9.2. Atividades Complementares

As atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

Essas atividades podem contemplar: monitoria, atividades de pesquisa e extensão, publicação de produção científica, participação em eventos técnico-científicos, programas de tutoria, empresa júnior, núcleos interdisciplinares, estágios não-obrigatório e outras atividades que devem ser constantemente incentivadas no cotidiano acadêmico.

Dessa forma, neste item, descrever, de forma geral, como as atividades complementares estão organizadas no curso, destacando-se: código e nome da disciplina, carga horária, regulamentação, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

Cabe ressaltar que essas atividades não são obrigatórias para cursos que não possuem Diretrizes Curriculares Nacionais ou que nas suas diretrizes não esteja prevista a obrigatoriedade.

Esta disciplina deve ser ofertada nos últimos períodos do Curso. Porém, é importante descrever as estratégias de divulgação e abordagem dessas atividades no início do curso, de forma a favorecer o planejamento do estudante na realização das Atividades Complementares ao longo de sua trajetória acadêmica.

As normas que regulamentam as atividades complementares devem vir como apêndice ao PPC (ver modelo sugestivo no apêndice).

9.3. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade que apresenta, de forma sistemática, conhecimentos produzidos na área do curso, como resultado de um trabalho acadêmico investigativo.

Cabe ressaltar que esse item é facultativo para cursos que não exigem a obrigatoriedade do TCC em suas DCN's.

Existindo o TCC (monografia ou outra atividade correspondente) na matriz curricular é necessário descrever como está organizado, destacando-se: nome, código das disciplinas, regulamentação, carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

As normas que regulamentam o TCC devem vir como apêndice ao PPC (ver modelo sugestivo).

9.4. Língua Brasileira de Sinais - Libras

De acordo com o Decreto nº 5.626/2005 a estrutura curricular deve conter a disciplina de LIBRAS, sendo essa, obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos.

9.5. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004), determinam que o currículo contemple a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004 pode ocorrer, por meio da abordagem transversal e ou específica, de várias formas, tais como: nos conteúdos das diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos em geral, com destaque inclusive na programação da semana acadêmica do curso.

Sugerimos que nesse item o PPC traga explicitamente como o curso atende a esse dispositivo legal, citando as disciplinas e as atividades que tratam essa temática, com a carga horária correspondente, conforme a tabela e o quadro que seguem:

Tabela 6. Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Disciplina	Carga Horária
XXX	XX
XXX	XX
XXX	XX
Total	

Quadro 1. Projetos e outros eventos que tratam da Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Projetos de Ensino
Projetos de Pesquisa

Projetos de Extensão
Outros Eventos

9.6. Políticas de Educação Ambiental

A Educação Ambiental é cada vez mais relevante no Ensino Superior, em virtude da necessidade de ações concretas da sociedade na superação dos problemas do atual contexto e da preparação para o exercício profissional. Torna-se imperativa a necessidade de mudança de postura e de atitudes cotidianas nas relações socioambientais.

É exigência da legislação que no currículo haja integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002).

O atendimento ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e no Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 pode ocorrer, por meio da abordagem transversal e ou específica, de formas, tais como: nos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos institucionais, com destaque inclusive na programação da semana acadêmica do curso.

Sugerimos que nesse item o PPC traga explicitamente como o curso atende a esse dispositivo legal, citando as disciplinas e as atividades que tratam essa temática, com a carga horária correspondente, conforme a tabela e o quadro que seguem:

Tabela 7. Educação Ambiental

Disciplina	Carga Horária
XXX	XX
XXX	XX
XXX	XX
Total	

Quadro 2. Projetos e outros eventos que tratam da Educação Ambiental

Projetos de Ensino
Projetos de Pesquisa
Projetos de Extensão
Outros Eventos

--

9.7. Educação em Direitos Humanos

A abordagem dos vários princípios que compõem a Educação em Direitos Humanos se apresenta como uma necessidade importante na formação dos acadêmicos no Ensino Superior, tendo em vista sua atuação direta e indireta com as pessoas na sua inserção no mercado de trabalho. As decisões e os encaminhamentos do cotidiano da profissão trazem desafios relacionados com as relações humanas, que precisam ser trabalhados nas várias atividades que constituem o percurso dos acadêmicos no seu curso de graduação.

É exigência da legislação que no currículo haja integração da educação em Direitos Humanos às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente (Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012).

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012 pode ocorrer, por meio da abordagem transversal e ou específica, de várias formas, tais como: nos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos que tratam dessa temática, com destaque inclusive na programação da semana acadêmica do curso.

Sugerimos que nesse item o PPC traga explicitamente como o curso atende a esse dispositivo legal, citando as disciplinas e as atividades que tratam essa temática, com a carga horária correspondente, conforme a tabela e o quadro que seguem:

Tabela 8. Disciplinas que tratam da Educação em Direitos Humanos

Disciplina	Carga Horária
XXX	XX
XXX	XX
XXX	XX
Total	

Quadro 3. Projetos e outros eventos que tratam da Educação em Direitos Humanos

Projetos de Ensino
Projetos de Pesquisa
Projetos de Extensão
Outros Eventos

9.8. Curricularização da Extensão

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei 13.005/2014, determina que 10% da carga horária exigida para a integralização de cursos de graduação deverão ser obtidos por meio da participação dos alunos em atividades de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. A Resolução do CNE/CES nº 7/2018 estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior brasileira. A UFV regulamentou a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação por meio da Resolução CEPE/UFV nº 06, de 15 de março de 2022,

As Atividades de Extensão, “compreendidas como um processo inter e transdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e a sociedade”, estão caracterizadas nessa Resolução como Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços. A Resolução orienta que a creditação curricular, pode ocorrer por meio dos seguintes componentes curriculares: i) Disciplina denominada Atividades Curriculares de Extensão, com limite de até 60% com normas previstas e aprovadas no PPC; ii) Disciplinas, integralmente ou parcialmente caracterizada como atividade de extensão no seu programa analítico e justificada no projeto pedagógico do curso – PPC; iii) Disciplinas formativas de Introdução a Atividades de Extensão com carga horária total máxima de 60 horas em cada curso.

Para a normatização da curricularização da Extensão no PPC, além de consultar a legislação, externa e interna, observar as orientações que constam na página

Sugerimos, descrever, de forma geral, como o curso atende a esse dispositivo legal, explicitando como ocorre a creditação das atividades de extensão no curso, destacando-se: código e nome da disciplina e carga horária destinada a extensão, conforme a tabela que segue:

Tabela 9. Disciplinas que contemplam atividades de extensão e suas cargas horárias

Disciplinas	Carga Horária total	Carga Horária de Extensão
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
Total	XX	XX

As normas que regulamentam a curricularização da extensão devem vir como apêndice ao PPC, detalhando a diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

9.9. Oferta de disciplinas EAD

Conforme a Resolução CEPE Nº 06/2023, “[...] disciplinas que utilizem carga horária de ensino a distância são aquelas nas quais a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre com a utilização de tecnologias digitais de

informação e comunicação, envolvendo estudantes e docentes que desenvolvem atividades educativas em lugares e em tempos diversos”. A referida resolução orienta que deve-se **detalhar** a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, não podendo exceder o limite de vinte por cento (20%) da carga horária total do curso de graduação.

A resolução também permite a oferta de disciplina, na modalidade presencial e EAD, com o mesmo código. Nesse formato duplo, a matrícula em turma EAD limita-se aos alunos que reprovaram com nota igual ou superior a 40 e, aos alunos de *campi* distintos, visando o enriquecimento curricular.

Nesse sentido, recomendamos descrever, de forma geral, como o curso atende a esse dispositivo legal, explicitando as condições de oferta das disciplinas (os meios de acessibilidade dos alunos aos conteúdos de carga horária a distância).

Sugerimos apresentar as disciplinas EAD, conforme tabelas abaixo:

Tabela 10. Disciplinas em todo ou em parte EAD

Disciplinas	Carga Horária Presencial	Carga Horária a distância
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
Total		

Tabela 11. Disciplinas no formato duplo

Disciplina	Modalidade Presencial - CH	Modalidade EAD	
		CH - Presencial	CH - EAD
XXX	XX		
XXX	XX		
Total			

Lembramos que a carga horária de disciplinas de formato duplo não será considerada no cômputo do limite máximo de carga horária a distância do curso, ou seja, nos vinte por cento (20%) da carga horária total.

10. Integralização e Matriz Curricular do Curso

Para elaboração desse item deve-se consultar as resoluções do CNE/CES que tratam da carga horária mínima e do tempo de integralização que abrange o respectivo curso (Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007(bacharelados), Resolução CNE/CES nº 4, de 06/04/2009 (Saúde), Resolução CNE/CP nº 02/2019 (BNC Formação). Consultar, também, as Diretrizes específicas do curso e as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, Resolução do CEPE/UFV nº 05/2018. Se o curso optar por oferecer disciplinas com carga horária EAD, deve-se consultar a Resolução CEPE/UFV n. 03/2023.

De acordo com as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, na organização da matriz curricular deve-se permitir o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina ou a outras atividades formativas. Além disso, a flexibilização deve ser assegurada na matriz curricular de modo a permitir a exploração e a abordagem tanto de temas do campo especializado como outros abrangentes, atuais e relevantes. Pode ser implementada por diferentes meios: disciplinas optativas e facultativas; projetos multidisciplinares; estágios; atividades acadêmico-científico-culturais e complementares; mobilidade acadêmica; atuação em programas de monitoria e tutoria; participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de cunho social; participação em projetos de extensão, dentre outros.

Segundo as Diretrizes da UFV a carga horária do curso em disciplinas obrigatórias não deve ultrapassar 75% da carga horária total. A carga horária semanal recomendada não deve ultrapassar a 24 horas-aula, respeitada a legislação específica dos cursos.

Ainda de acordo com as Diretrizes da UFV, o primeiro ano no curso de graduação deve merecer atenção especial no PPC, recomendando-se, dentre outras, que a carga horária semanal de atividades de aulas não ultrapasse 20 horas-aula. Ao organizar a distribuição da carga horária do curso pelos semestres é necessário refletir sobre o tempo necessário de esforço do estudante para a aprendizagem, considerando a compreensão dos conteúdos, as leituras e as atividades acadêmicas propostas.

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, correquisitos, bem como outras informações relevantes encontra-se no Apêndice XX do PPC.

Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta no site da UFV.

11. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

Nesse item, com base nas orientações metodológicas institucionais, que constam no PDI e na Resolução CEPE nº 05/2018, cada curso pode descrever as metodologias utilizadas e as atividades gerais desenvolvidas, bem como a integração entre elas de modo que possibilite aos estudantes a consolidação do conhecimento.

A metodologia de ensino e aprendizagem fundamenta-se em concepções de educação que orientam as práticas pedagógicas do Curso. Nesse contexto, além da formação técnica e do desenvolvimento de competências, o processo de ensino e aprendizagem deve contribuir para a formação de um cidadão ético que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

Definir a metodologia é traçar o caminho a ser percorrido durante o curso para alcançar seu objetivo. Nesse processo, o estudante deve ser visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Para isso, é importante valorizar os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para

que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

As atividades pedagógicas devem apresentar coerência com a metodologia definida, garantindo-se ainda a compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas, conforme orientam as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Conforme consta na Resolução do CEPE nº 05/2018, na construção e/ou revisão do Projeto Pedagógico, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino que contemplam:

- metodologias ativas e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, baseado em problemas e projetos;
- atividades integradoras (duas ou mais disciplinas, permitindo a multidisciplinaridade);
- debate em pequenos grupos como forma de assegurar um processo ativo e participativo (aprendizagem entre pares, fomentando a colaboração, e não a competição);
- atividades bem planejadas, diversificadas (exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes) que motivam e desafiam o/a estudante, permitindo a prática do conhecimento e a reflexão.

Ao definir a metodologia de ensino e aprendizagem para os cursos a distância e os presenciais que ofertam disciplinas nessa modalidade, é necessário verificar as normativas internas e externas vigentes⁶.

12. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem

Nesse item, com base nas orientações metodológicas institucionais, que constam no PDI e na Resolução CEPE nº 05/2018, cada curso pode descrever as práticas de avaliação utilizadas nos processos de ensino-aprendizagem, as quais deverão atender à concepção e aos objetivos do curso.

OBSERVAÇÃO: o texto abaixo serve de base para auxiliar na escrita que deverá levar em conta as especificidades e particularidade do curso, atendendo a concepção e os objetivos do curso.

Conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV - PDI, entende-se a avaliação como parte do processo ensino-aprendizagem, norteadas pelos seguintes princípios: planejamento integrado, com objetivos claramente definidos; utilização dos resultados para discussões e redefinições; e monitoramento da eficiência do processo ensino-aprendizagem (avaliações formativas).

Os procedimentos de avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação da UFV, disponível em

⁶ Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que “*dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.*”

<http://www.res.ufv.br>, o qual determina, dentre outros, que: a avaliação do rendimento acadêmico em cada disciplina é procedida mediante a realização de provas, seminários, trabalhos de campo, entrevistas, testes e trabalhos exigidos pelo professor, aos quais se atribuirão conceitos ou notas; os critérios detalhados de avaliação deverão ser apresentados e disponibilizados aos estudantes matriculados e incluídos no Sapiens, até a 2ª (segunda) semana de aula; a nota final na disciplina é representada por um número inteiro, compreendido entre 0 (zero) e 100 (cem), exceto aquelas que terão conceito “S” (Satisfatório) ou “N” (Não Satisfatório), previstas no Projeto Pedagógico do curso; para cada disciplina, haverá, obrigatoriamente, o mínimo de 3 (três) avaliações; fica assegurada ao estudante a informação do resultado das provas pelo Sapiens, no máximo, 21 (vinte e um) dias corridos após a sua aplicação e até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da próxima prova ou do exame final; o estudante poderá solicitar vistas e revisão da prova, em dia e horário previamente definidos pelo Coordenador da disciplina; será aprovado na disciplina o estudante que, atendidas as exigências de frequência, obtiver, no conjunto das avaliações ao longo do período letivo, nota final igual ou superior a 60 (sessenta) ou conceito “S” (Satisfatório); será facultado um exame final da disciplina ao estudante que não estiver reprovado por infrequência e que, no conjunto das avaliações, ao longo do período letivo, tiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) e inferior a 60 (sessenta), o qual, respeitado o mínimo de 3 (três) dias após o término do período letivo, será realizado no prazo previsto no Calendário Escolar; será considerado reprovado na disciplina o estudante que: I - obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta); II - comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aula das atividades didáticas, respeitando a distribuição da carga horária; e III - cometer fraude ou tentativa de fraude em avaliação acadêmica.

As avaliações devem ser vistas como uma forma de diagnóstico e aprimoramento das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

13. TDICs no processo de ensino e aprendizagem

Explicitar as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) previstas e utilizadas nos processos de ensino e aprendizagem que permitem executar o Projeto Pedagógico do Curso.

Na UFV, as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) têm sido utilizadas de forma a permitir, ao máximo, o desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem em seus três campi. Por isso, conta com laboratórios equipados com computadores com acesso à internet e rede wireless, para uso em ensino, pesquisa e extensão.

A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – Cead - investe e incentiva o desenvolvimento de novas tecnologias no processo de ensino/aprendizagem. Ela é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e oferecimento de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando as TICs. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua

proposta também é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a Cead disponibiliza suporte técnico (equipamentos, programas, etc.) e pessoal especializado para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos.

A Coordenadoria conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para fins didáticos. Uma importante plataforma oferecida pela Cead é o PVANet Moodle, que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e cursos.

No PVANet Moodle, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdo, notícias e agenda, dentre outras, nos mais diferentes formatos: textos, apresentações narradas, vídeos, animações, simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Todas essas ferramentas permitem a maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet Moodle, nosso ambiente virtual de aprendizado, está conectado com o Sistema de Apoio ao Ensino (Sapiens), o que facilita o intercâmbio de informações.

O Sapiens é um sistema computacional que possibilita aos estudantes, professores e coordenadores de cursos o acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar da UFV. É por meio desse sistema que os estudantes podem acessar seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). No Sapiens, os professores realizam, diretamente e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, além das orientações aos discentes, conforme estabelecido no Regime Didático. Os coordenadores de curso têm acesso ainda a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

14. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente

Nesse item, descrever como as informações acadêmicas estão disponibilizadas ao estudante. É necessário destacar as diversas formas ou programas de apoio acadêmico e de assistência estudantil.

Sugestão de Texto:

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece inúmeras possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, a fim de contribuir para sua formação como cidadão.

A seguir, destacamos ações que objetivam oferecer apoio acadêmico ao discente e outras que visam a assistência estudantil e comunitária.

14.1 Apoio Acadêmico ao discente

Do ponto de vista acadêmico, destaca-se: Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso; Orientação Acadêmica; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Programa de Monitoria; Programa de Tutoria; Programa de Educação Tutorial - PET; Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; Residência Pedagógica (para Licenciaturas); Intercâmbio e Mobilidade; Empresa Júnior (EJ); e Acesso a sistemas informatizados e a computadores.

Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso

O atendimento ao discente durante o primeiro ano do curso consta da Resolução do CEPE Nº 05/2018, com a recomendação de que:

- I. os estudantes sejam acolhidos na universidade, com orientação acadêmica especial;
- II. as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluem a apresentação ao contexto acadêmico, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso.

Na UFV, Campus XXX, os estudantes do curso XXXXX têm a oportunidade de participar ... (descrever como o curso realiza o atendimento aos estudantes de graduação no primeiro, destacando: acolhimento, orientação acadêmica, estímulo à participação em atividades esportivas e culturais. Consultar o que determina a Resolução do CEPE Nº 05/2018 e a página _ que contém orientações aos estudantes ingressantes nos cursos de graduação).

Orientação Acadêmica

O Regime Didático da UFV prevê a orientação acadêmica aos estudantes de graduação efetivada por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de:

- I – Exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso;
- II – Elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A UFV oferece atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes da UFV que apresentem necessidades educacionais específicas, em razão de deficiências e transtorno do espectro autista. Oferece, em caráter extraordinário, apoio e atendimento relativos a TDAH, transtorno específico da aprendizagem ou outros que sejam decorrentes de condição médica geral e que tenham consequências significativas para o processo de ensino e aprendizagem.

Também oferece aos docentes orientações e suporte nas atividades de ensino, contribuindo na elaboração e organização dos recursos didáticos, pedagógicos e de acessibilidade metodológica, ou seja, que elimine as barreiras para a plena participação dos discentes em todo seu processo formativo

O atendimento educacional especializado na UFV é realizado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI (Viçosa), pelo Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI (Florestal) e pela Subcomissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – SAI (Rio Paranaíba).

Programa de Monitoria

A monitoria é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFV, nos níveis I e II, sob a orientação dos docentes coordenadores das disciplinas. Entre seus objetivos estão: elevar o nível de aprendizado dos estudantes de graduação, reduzir as taxas de reprovação nas disciplinas e diminuir a evasão do curso (PDI - UFV). As atividades de monitoria estão em conformidade com o Regimento Geral da UFV e com a Resolução nº 03/2019.

Programa de Tutoria

A tutoria na UFV, por meio do Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas (PAB), (Resolução CEPE nº 02/2003 e 06/2011) atende aos estudantes ingressantes com baixo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Oferece apoio acadêmico e pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

O objetivo do programa de tutoria é reduzir o desnível de conhecimento básico de estudantes que ingressam na universidade, os índices de reprovação e de evasão e, por consequência, o tempo de permanência na instituição.

Programa de Educação Tutorial - PET

O Programa de Educação Tutorial (PET) é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos estudantes, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender as necessidades do próprio curso e ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua matriz curricular, proporcionar a melhoria da qualidade acadêmica dos cursos de graduação apoiados pelo PET.

As atividades que compõem o programa têm como objetivo garantir aos estudantes oportunidades de vivenciar experiências não presentes em estruturas curriculares convencionais, visando a sua formação global e favorecendo a formação acadêmica, tanto para a integração no mercado profissional quanto para o desenvolvimento de estudos em programas de pós-graduação. O programa é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa para aperfeiçoamento e valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES), em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos devem promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas, desde o início da sua formação acadêmica, para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da graduação e de um professor da escola.

Na UFV, o PIBID está vinculado à Diretoria de Programas Especiais (DIP) da Pró-Reitoria de Ensino.

Residência Pedagógica (para Licenciaturas)

A Residência Pedagógica é um programa que integra a Política Nacional de Formação de Professores, com o objetivo de aperfeiçoar a prática nos cursos de licenciatura e promover a imersão do licenciando na escola de educação básica. É um programa desenvolvido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas estaduais e municipais.

A Residência Pedagógica, na UFV, tem por finalidade: I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Intercâmbio e Mobilidade

A Mobilidade Acadêmica objetiva oferecer ao estudante, regularmente matriculado em curso superior de graduação ou tecnológico da UFV, a possibilidade de cursar componentes curriculares pertinentes a seu curso, em outro *campus* da UFV ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira. Objetiva, também, receber na UFV os estudantes de graduação de outras IES conveniadas do Brasil e do exterior. Dessa forma, o estudante pode cursar disciplinas ou realizar outras atividades acadêmicas que complementam, aprofundam e aperfeiçoam os conhecimentos técnico-científicos, ampliando suas experiências.

A Diretoria de Relações Internacionais – DRI/UFV é o órgão responsável pela aproximação com a comunidade acadêmico-científica internacional e com instituições que oferecem permanente interação e oportunidades para os docentes, discentes e funcionários da UFV.

O programa de Intercâmbio da UFV, conta inúmeros convênios firmados com instituições da Alemanha, Angola, Argentina, Canadá, Chile, China, Colômbia, Equador, Escócia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Japão, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia e Venezuela e de diversos outros países, estimulando e reforçando a mobilidade acadêmica. Os programas e acordos que têm sido celebrados pela UFV buscam o crescimento e o desenvolvimento institucional, o aprimoramento acadêmico, científico e tecnológico e a formação de futuros profissionais dentro das exigências e dos padrões demandados pelo formato atual de modernidade.

Empresa Júnior (EJ)

As Empresas Juniores são organizações com identidade civil própria e finalidade pedagógica, constituídas por estudantes de graduação que desenvolvem estudos e, ou, trabalhos para empresas, entidades e a sociedade em geral, nas respectivas áreas de atuação. Na UFV existem diversas empresas juniores que desenvolvem projetos visando contribuir para o crescimento profissional dos graduandos.

Na UFV *Campus XXX*, os estudantes do curso XXXXX têm a oportunidade de participar da Empresa Júnior ... (caso julgue necessário, detalhar quais serviços essa empresa júnior oferece à comunidade).

Acesso a sistemas informatizados e a computadores

Para reforçar o processo de aprendizagem e dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, a UFV dispõe de sistemas informatizados, rede de internet e computadores à disposição dos estudantes, em pontos estratégicos nas dependências dos três campi. São diversos sistemas que registram e controlam a vida acadêmica, como SAPIENS e PVANet e os outros que dão acesso a serviços da Biblioteca, Restaurante Universitário, dentre outros.

Representatividade estudantil

A UFV apoia a representatividade dos estudantes oferecendo espaço físico e participação nas diversas instâncias colegiadas por meio do Diretório Central dos Estudantes - DCE-UFV, Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA). O DCE é o responsável por centralizar as lutas por melhorias na vida dos estudantes. Os Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA) representam os estudantes da graduação e, tradicionalmente constroem a Semana Acadêmica de seu curso, realizam atividades culturais e esportivas e participam das atividades promovidas pelo DCE.

O site da UFV tem uma página destinada ao apoio do (a) estudante de graduação, disponível em: <https://www.pre.ufv.br/graduacao/>

14.2 Assistência Estudantil e Comunitária

Com relação à assistência estudantil, a UFV possui uma Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD que é o órgão responsável pelas ações de promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade universitária. Responde pelos serviços de alimentação (Restaurantes Universitários), moradia estudantil, bolsas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, atendimentos na área da saúde (preventivo e curativo), psicossocial (psiquiátrico, psicológico e de assistência social) e atividades de esporte e lazer, nos três campi.

Para ter acesso aos auxílios ofertados pela UFV, os estudantes precisam passar por um processo de avaliação socioeconômica realizada pelos assistentes sociais vinculados à PCD, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três *campi* UFV.

Sobre as modalidades de serviços e auxílios da assistência estudantil e comunitária destaca-se: moradia estudantil, auxílio moradia, auxílio creche/pré-escola, auxílio alimentação e bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional.

Atualmente, a UFV dispõe de mais de 1300 vagas de moradias estudantis gratuitas, em sistema de alojamentos, nos campi Viçosa e Florestal. No campus Rio Paranaíba, os estudantes recebem auxílio moradia.

O auxílio moradia constitui-se em um repasse financeiro mensal a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, destinado a contribuir com o pagamento de aluguel de imóvel.

O auxílio-creche/pré-escola constitui-se de recurso financeiro, a estudantes matriculados em curso de graduação, com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) matriculados na educação infantil.

O auxílio alimentação consiste na gratuidade das refeições servidas nos Restaurantes Universitários aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação ou ensino médio, e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

A bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional é um recurso financeiro concedido para a realização de atividades nos diversos setores acadêmicos e/ou administrativos da UFV, aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que tenham disponibilidade de cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais.

Na área da saúde, a UFV oferece diversos tipos de atendimento à comunidade universitária por meio da Divisão de Saúde e da Divisão Psicossocial. A Divisão de Saúde oferece atendimento na área médica, nutricional, odontológica, fisioterapêutica, enfermagem e de exames laboratoriais e radiográficos. A Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistirem a apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participarem destes grupos.

A UFV, também, disponibiliza a cobertura de Seguro Escolar para todos os estudantes regularmente matriculados no ensino médio e nos cursos de graduação e pós-graduação presenciais (lato e stricto sensu).

As informações estão disponíveis em: <https://pcd.ufv.br/>

15. Autoavaliação do Curso

Descrever os processos avaliativos internos e externos realizados no âmbito do curso, tais como: avaliação de disciplinas, autoavaliação do curso realizada pela Comissão Coordenadora e avaliações externas realizadas pelo MEC/INEP (ENADE).

Sugestão de Texto:

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico que deverá ser realizado periodicamente pela Comissão Coordenadora/NDE, envolvendo os docentes e os

discentes. Fundamentada em um conjunto de informações, a autoavaliação oferece subsídios para tomada de decisão quanto às modificações necessárias no curso.

Uma das formas de autoavaliação se dá a partir da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, que é importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação oferecida.

Outra base de informação que contribui para a autoavaliação do curso decorre da avaliação de disciplina, que tem como objetivo auxiliar no acompanhamento, no diagnóstico e na melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação. Essa avaliação é realizada semestralmente por professores e estudantes por meio de um sistema informatizado que coleta dados. É diagnóstica e subsidia o aprimoramento do PPC e da prática pedagógica docente. As informações são utilizadas pela gestão administrativa e acadêmica e pelos professores, para análise e adequação das disciplinas ao curso.

Quanto às avaliações externas, o curso participa do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e eventualmente recebe a visita de avaliadores in loco. Esses processos de avaliação externa são realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e geram relatórios com informações que contribuem para a autoavaliação do curso.

Com as informações coletadas, por meio da permanente reflexão do PPC, das avaliações semestrais das disciplinas e das avaliações externas, a comissão coordenadora de curso promove discussões para verificar as alterações necessárias no PPC, visando a melhoria na qualidade do curso.

16. Ingresso no Curso

O ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UFV ocorre de forma anual, conforme previsto no Regime Didático, por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); transferência *ex officio* e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

Na página do Registro Escolar da UFV os estudantes têm acesso a diversas informações, dentre as quais destacam-se: Catálogo de Graduação da UFV, Regime Didático, Matriz Curricular e Ementário das disciplinas. O PPC fica disponível na página do curso.

Sugestão: O texto abaixo serve de base para auxiliar na escrita que deverá levar em conta as especificidades do curso.

A Universidade Federal de Viçosa oferece anualmente **XX** vagas para o Curso de **XXX**. Este número corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo uma oferta de qualidade e conseqüentemente uma formação profissional.

A admissão do estudante no curso de **XXX**, conforme previsto no Regime Didático da UFV, no capítulo que trata “Das Formas de Ingresso nos Cursos de Graduação” estabelece que o ingresso de estudantes nos cursos de graduação dar-se-á por uma das seguintes modalidades: I - Sistema de Seleção Unificada (Sisu/MEC); II - vagas ociosas; III - reativação de matrícula; IV - Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G); e V - transferência ex officio. Esse documento estabelece ainda que a UFV poderá, a critério de seus Colegiados Superiores, oferecer formas de admissão aos seus cursos superiores, por meio de outras modalidades de processos seletivos, que serão regulamentadas por edital específico. Estabelece, também, que é vedada ao estudante a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação da UFV ou em um curso de graduação e um programa de pós-graduação stricto sensu.

A admissão pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu/MEC) nos termos definidos pelos colegiados superiores da UFV, é regulamentada por meio de edital específico disponível na página <https://www2.pse.ufv.br/>. São reservadas 50% das vagas oferecidas no Curso de **XXX**, ou seja, **XX** vagas, em decorrência do disposto nas Leis nº 12.711, de 2012 e nº 13.409, de 2016, sendo o restante vagas de ampla concorrência.

No ato da inscrição no SiSU o/a candidato/a deverá fazer opção por uma das MODALIDADES DE VAGAS RESERVADAS (Leis nº 12.711, de 2012 e nº 13.409, de 2016; Decretos nº 7.284, de 2012 e nº 9.034, de 2017 e Portarias do MEC nº 18, de 2012, nº 9, de 2017 e nº 1.117, de 2018) ou pela MODALIDADE DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA à qual deseja concorrer no curso de graduação em **XXX** da UFV. No total são nove modalidades de vagas, sendo oito modalidades com reserva de vaga e uma modalidade de ampla concorrência.

Além do ingresso anual através do SiSU, a UFV disponibiliza todo semestre edital de vagas ociosas, que poderão ser ocupadas por meio de mudança de curso, transferência de outras instituições de ensino superior, rematrícula, por portadores de diploma, ou por meio do SiSU, de acordo com critérios específicos, propostos pela Comissão Coordenadora/NDE, e aprovados pelo Cepe, após análise na Câmara de Ensino. Estas informações são também encontradas na página <https://www2.pse.ufv.br/>.

Sobre o ingresso por vagas ociosas, o Regime Didático da UFV, regulamenta que as vagas ociosas de cada curso serão calculadas até 60 (sessenta) dias após o início de cada semestre letivo e corresponderão ao número de vagas do curso multiplicado pelo seu tempo médio de duração, constante no seu Projeto Pedagógico, multiplicado pelo fator de retenção definido pelo MEC para cada curso, subtraindo-se o número de estudantes matriculados no curso. Para o cálculo das vagas ociosas do segundo período letivo, deve ser acrescido o número de estudantes que abandonaram ou foram desligados do curso no primeiro período letivo e subtraído o número de estudantes ingressantes, via vagas ociosas, para início no segundo semestre. Para cursos oferecidos na UFV que não possuírem fator de retenção calculado pelo MEC, será utilizado o fator do curso mais similar. Para o cálculo do número de estudantes matriculados nos cursos com mais de uma habilitação, não serão considerados os estudantes que já concluíram uma das habilitações e encontram-se matriculados em nova habilitação, mesmo que sejam cursos com títulos diferentes. As vagas ociosas de um curso poderão não ser oferecidas, em parte ou na sua totalidade, em razão da incapacidade de receber um número de ingressantes superior ao número de vagas oferecidas pelo curso. As vagas ociosas de cada curso poderão ser ocupadas por meio de mudança de curso, transferência de outras instituições de ensino superior, rematrícula, por portadores de

diploma, ou por meio do Sisu, de acordo com critérios específicos, propostos pela Comissão Coordenadora, e aprovados pelo Cepe, após análise na Câmara de Ensino. O objetivo deste método é evitar a ociosidade dos recursos institucionais devido a transferências ou evasão de seus discentes. Os candidatos são submetidos a um exame seletivo, regulamentado em edital específico, disponível no site PSE - Processos Seletivos UFV e, uma vez aprovados, poderão se matricular no curso escolhido, além da possibilidade de obter equivalência das disciplinas que estes já cursaram, caso venham de outros cursos. O aproveitamento das disciplinas é analisado, após solicitação do aluno regularmente matriculado, pela Comissão Coordenadora/NDE do Curso e posteriormente remetido para os demais órgãos da UFV. Após aprovação nas demais instâncias, o aproveitamento das disciplinas é formalizado.

A admissão para o curso de **XXX** é única (para Bacharelado e Licenciatura), realizada pelo Sistema unificado (SISU/MEC). No final do XXX período, os estudantes devem escolher entre as duas modalidades, podendo reingressar na modalidade não selecionada após se formar na primeira.

A Universidade Federal de Viçosa disponibiliza *on line* aos discentes ingressantes o catálogo em que constam todas as regras do Regime Didático (<https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-01-23-Cepe.pdf>) da instituição e a Matriz Curricular dos cursos (<https://www.catalogo.ufv.br/interno.php?ano=2023&curso=DAN&compl=LIC&campus=vicoso&periodo=1&complemento=LIC>)

17. Integração com as Escolas de Educação Básica (apenas licenciaturas)

Nesse item explicitar as ações ou convênios que promovem integração com as escolas da educação básica das redes públicas de ensino (Estágios, PIBID, PROEXT, Feira de Ciências, dentre outros).

Sugestão de Texto:

Como ambiente de ensino, pesquisa e extensão, a UFV, promove diversas ações visando a integração com as escolas de educação básica da região. Dentre elas destacam-se: atividade de estágio supervisionado e o projeto de ensino do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

Nas atividades de Estágio Supervisionado, os estudantes do curso são inseridos no ambiente educacional, no qual vivenciam e trocam experiências com a escola e/ou com a comunidade. As atividades desenvolvidas no ambiente educacional auxiliarão no processo de formação da prática profissional.

No programa PIBID o estudante é inserido nos ambientes das escolas de educação básica, com planos de trabalho que envolvem, entre outras atividades: aulas de reforço escolar; estudo da dinâmica em sala de aula e do trabalho do professor; preparo e realização de aulas supervisionadas; avaliação da aprendizagem; conhecimento da estrutura e funcionamento da escola; troca de experiências; redação de relatórios; e desenvolvimento de materiais alternativos para o ensino.

O curso apoia, também, projetos de extensão e pesquisa cujo objetivo é um olhar didático-pedagógico para o ambiente educacional. Os alunos são incentivados a participar desses projetos, muitas vezes como bolsistas ou como voluntários.

O estágio supervisionado, o PIBID, os projetos de extensão e pesquisa, executados dentro das escolas de educação básica e/ou comunidades, propiciam aos estudantes oportunidades de aplicar os conhecimentos adquiridos, funcionando como um ambiente de interação entre a universidade e a escola de educação básica.

18. Outras Atividades do Curso

Neste item, descrever possíveis projetos ou atividades de pesquisa e extensão que poderão enriquecer a formação profissional do discente.

Sugestão de Texto:

Os estudantes do curso têm participado de programas de mobilidade nacional e internacional e de outros programas, por meio de convênios firmados entre a UFMG e instituições parceiras.

Eles também são incentivados a participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFMG, bem como nas diversas semanas acadêmicas promovidas pelos Cursos de graduação. Participam, também, de atividades de pesquisa e de extensão.

A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PEC), no campus sede, juntamente com as Diretorias de Extensão e Cultura (DXT) dos demais campi são responsáveis pelos cursos e programas oferecidos no âmbito da extensão.

Os discentes do curso são incentivados a participarem de atividades de Extensão tais como... (citar alguns projetos de extensão que ocorrem com mais frequência no âmbito do curso).

A pesquisa universitária estimula o envolvimento dos estudantes em atividades científicas, tecnológicas e profissionais, buscando respostas a diversos problemas vivenciados pela sociedade. Contribui para a formação de pesquisadores e para a interação entre graduação e pós-graduação. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), juntamente com as Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação nos demais campi são responsáveis pelos cursos e programas oferecidos no âmbito da pesquisa.

Os discentes do curso são incentivados a participarem de atividades de pesquisa tais como... (citar alguns projetos).

19. Recursos Humanos

Nesse item é necessário citar os recursos humanos que atendem ao curso, fazendo uma descrição geral de suas titulações (docentes, tutores e técnicos administrativos). Anexar ao PPC um quadro dos recursos humanos, conforme exemplo a seguir.

Quadro 4. DADOS DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO

Docentes	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Lecionadas

DADOS DOS TUTORES ENVOLVIDOS NO CURSO (específico para EAD)

Tutor	Titulação e Formação	Experiência em Educação a distância	Regime de trabalho

Quadro 5. DADOS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ENVOLVIDO NO CURSO

Técnico	Função	Formação	Regime de trabalho

É necessário também, descrever sobre a Comissão Coordenadora (Colegiado do Curso) e o Núcleo Docente Estruturante (NDE).

Sugestão de Texto:

O curso conta com um corpo docente qualificado, composto por mestres e doutores, todos contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Além disso, conta também com o apoio de técnico-administrativos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os dados sobre o corpo docente e os técnico-administrativos envolvidos no curso encontram-se no Apêndice XX do PPC.

19.1 Comissão Coordenadora

Na UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e está regulamentado pela Resolução CEPE 09/2015. Tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

A Comissão Coordenadora de cada curso é constituída de cinco a doze docentes escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências, no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplexes organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos. Também faz parte da Comissão Coordenadora, um representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano. A composição da Comissão Coordenadora também deverá contar com a representação de professores de, pelo menos, duas grandes áreas do conhecimento.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário as alterações no PPC.

19.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Segundo a Resolução CEPE/UFV 09/2015, a Comissão Coordenadora exerce a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

20. Infraestrutura

Quanto à estrutura física, destacar: gabinete de professores; espaço para coordenação do curso; salas de aula; acesso dos alunos a equipamentos de informática; laboratórios de informática; outros laboratórios; auditórios; biblioteca; espaços de convivência e de esporte, lazer e cultura.

Com relação à Biblioteca, descrevê-la, de modo geral, em termos de espaço, acervo, atendimento, dentre outros aspectos relevantes.

Os laboratórios utilizados pelo curso devem ser descritos, trazendo suas respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança anexadas ao PPC. Com relação aos laboratórios didáticos específicos do curso, descrevê-los em relação aos aspectos avaliados:

- Indicador Quantidade – quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e alunos vagas pretendidas/autorizadas;
- Indicador Qualidade – adequação, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.
- Indicador Serviços – apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

Sugestão de Texto – Campus Viçosa:

O Curso está vinculado ao Centro de Ciências XXX, que possui sede própria, com infraestrutura física e humana necessária para garantir seu funcionamento.

A Coordenação do Curso está localizada no prédio XXX, que contempla diversos laboratórios, sala de chefia, secretarias, biblioteca setorial, etc. Neste prédio também estão alocados grande parte dos professores que ministram disciplinas para o curso, bem como o corpo técnico-administrativo diretamente ligados ao curso.

Todos os professores, bem como o coordenador do curso, possuem gabinetes individuais, têm acesso a computadores, rede de telefonia e Internet.

A Universidade oferece estrutura física com diversas instalações de uso comum, como por exemplo, salas de aula (PVA e PVB), laboratórios, Biblioteca Central, Registro Escolar, auditórios, Coordenadoria de Educação a Distância, etc.

Grande parte das aulas são ministradas em salas localizadas nos pavilhões específicos (PVA e PVB). Esses pavilhões são de uso coletivo e dispõem de quadro de

giz, data-show, vídeo, televisão e aparelho de som e atendem aos critérios de acessibilidade.

O curso além de contar com os laboratórios de uso geral possui laboratórios específicos (descrever sobre os mesmos, considerando os indicadores de quantidade, qualidade e serviços), nos quais desenvolvem-se aulas teóricas e práticas, estágios, além de diversos projetos de pesquisas e extensão.

A UFV possui uma Biblioteca Central para atender aos estudantes, docentes e técnicos administrativos, bem como o público externo. Em seu acervo consta livros, periódicos correntes e avulsos, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, apostilas, dentre outras publicações. Seu acervo é controlado por um sistema de gerenciamento de dados, que pode ser acessado remotamente, para a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online. O prédio onde se localiza a Biblioteca Central atende aos critérios de acessibilidade.

A Diretoria de Registro Escolar é responsável pelo registro da vida acadêmica dos estudantes. Por meio do Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS), atua desde a matrícula, passando pelo lançamento das notas e frequências, confecção de quadro de horários, até a emissão de diplomas. Possui infraestrutura física e humana necessária para garantir os diversos serviços prestados.

Sugestão de Texto – Campus Florestal:

A UFV – *Campus Florestal* está instalada num complexo advindo da Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (CEDAF), que funciona no local desde 1939. As instalações mais antigas foram reformadas para atender às exigências de acessibilidade, com construção de rampas, banheiros adaptados e outras estruturas para garantir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida.

A estrutura conta com pavilhões de aulas, Biblioteca, Laboratório de Ensino II (LEN II), gabinete individual para todos os professores e Refeitório. Toda essa infraestrutura, disponibilizada pela Universidade, possui acessibilidade e contribui para o bom funcionamento do curso.

Os gabinetes dos professores contêm mobiliário básico necessário, aparelho telefônico, computador, impressora e conexão com a internet, sendo adequados às atividades de preparação de aulas e atendimento aos alunos. As dimensões dos gabinetes atendem aos requisitos mínimos de dimensão, iluminação, ventilação e conservação.

A Diretoria de Ensino, localizada no Prédio Principal, disponibiliza infraestrutura física e humana para o funcionamento do curso, apoiando a coordenação na execução dos regulamentos, normas e demais atividades de sua competência. Alguns setores vinculados a essa diretoria prestam assessoria à coordenação do curso, como a Secretaria Geral das Coordenações de Curso, cuja principal atribuição é apoiar a execução das atividades de rotina das coordenações; além de possuir um espaço para realização de reuniões e um secretário para auxiliar nessas atividades; o Registro Escolar, que tem como principal atribuição centralizar o registro da vida acadêmica dos estudantes, também presta assessoria aos coordenadores nas matérias de sua competência; a Editoração Gráfica, responsável pela impressão do material necessário ao trabalho das coordenações, assim como o material didático-pedagógico. A

coordenação também recebe o apoio do Instituto ao qual o curso está vinculado, assim como das Diretorias de Pesquisa e de Extensão e da Administração Geral do *campus*.

Para realização das aulas teóricas, o *campus* possui 25 salas distribuídas em cinco pavilhões, 11 salas no LEN II, 04 salas no Setor de Agronomia. Os prédios oferecem acesso à internet sem fio e atendem aos critérios de acessibilidade. As salas são equipadas com carteiras escolares móveis ou fixas, quadro de giz ou quadro branco, ventiladores, cortinas e sistema de projeção multimídia (*datashow*). Além disso, atendem aos requisitos de acústica, ventilação, iluminação, limpeza, conservação e comodidade necessária ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. Alguns setores mais distantes dos prédios de aulas, como Silvicultura, Suinocultura, Zootecnia, Indústrias Rurais, também possuem suas próprias salas de aula para evitar o deslocamento dos estudantes.

Para realização de experimentos nas aulas práticas, projetos de pesquisa, ensino e extensão, a UFV – *Campus* Florestal dispõe de diversos laboratórios específicos, como os de: Biologia, Engenharia de Alimentos, Física, Química, Matemática, Administração, Agronomia, Máquinas, Solos, Fitopatologia, Processamento de Carnes, Laticínios, Microbiologia, Panificação, Química de Alimentos, Análise Sensorial, Processamento de Vegetais, Cordados, Biologia Celular, Invertebrados, Genética e Microbiologia, Eletrônica e Eletrotécnica, Informática, Organografia, Morfofisiologia Animal, Fisiologia Vegetal e Instrumentação para o ensino. Todos os laboratórios, além de estarem devidamente equipados, contam com a presença de profissionais para manterem os espaços funcionando de maneira adequada e auxiliarem nas atividades desenvolvidas em cada um deles.

Os alunos do curso podem utilizar os 3 Laboratórios de Informática disponíveis na universidade, contando também com acesso à internet, via rede *wireless*, nas demais dependências do *campus*. Além disso, o Setor de Tecnologia da Informação oferece suporte aos laboratórios, assim como aos demais setores que compõem toda a infraestrutura da instituição.

A comunidade acadêmica do curso conta ainda com 3 salas multiuso, localizadas no LEN II, 2 auditórios com capacidade para 90 e 104 pessoas, respectivamente, sendo o primeiro localizado no Prédio Principal e o segundo no LEN II, ambos equipados com computador, data show, acesso à internet e recursos de áudio.

A Biblioteca da UFV *Campus* Florestal atende alunos, servidores docentes e técnicos administrativos da instituição, com o objetivo de promover o acesso, a disseminação e o uso da informação como apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural da região. Atualmente, está instalada em um novo prédio, com amplo espaço disponível para estudo em grupo e cabines para estudos individuais. Conta com equipe de bibliotecárias e auxiliares administrativos, atendendo de segunda a sexta-feira, das 7h15 às 22h.

A biblioteca possui em seu acervo cerca de 20.000 publicações, distribuídas entre livros, periódicos e multimídia. Como apoio às pesquisas, a UFV, por meio de convênio com a CAPES, disponibiliza o Portal de Periódicos CAPES, que oferece uma seleção de importantes fontes de informação acadêmica com acesso gratuito pela Internet. Está equipada com computadores conectados à internet para acesso à pesquisa e consulta ao acervo pelo sistema *Pergamum*, que também pode ser acessado remotamente.

Para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer, o *campus* conta com Ginásio de Esporte, Campo de Futebol, Pista de Atletismo, Tenda de Lutas e Clube Campestre. Eventos culturais também podem ser realizados no Espaço Cultural Rui Saraiva, que possui capacidade para 500 pessoas e situa-se fora da área do *campus*, na cidade de Florestal.

Os acadêmicos do curso são assistidos pela Divisão de Assuntos Comunitários, que coordena os serviços de Refeitório, Alojamento e de Bolsas, assim como do setor de Saúde que presta atendimento médico, nutricional e psicológico.

Portanto, a UFV – *Campus* Florestal possui uma infraestrutura que atende às necessidades da comunidade acadêmica, contribuindo positivamente para a execução dos trabalhos da coordenação, assim como para o bom desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, tanto pelos docentes quanto pelos discentes matriculados no curso.

Sugestão de Texto – Campus Rio Paranaíba:

21. Bibliografias básicas e complementares

Seguindo orientações do MEC, na Bibliografia Básica deve constar, no mínimo, três títulos na Bibliografia Complementar, mínimo de cinco títulos. Ao final de cada título da Bibliografia deve constar o número de exemplares existentes na Biblioteca. Título com zero exemplar, somente se tiver em processo de aquisição do mesmo pela UFV.

Os títulos listados no Programa Analítico devem estar disponíveis: em acervo físico, na Biblioteca Central da UFV ou em Bibliotecas Setoriais informatizadas; em acervo virtual contratado ou bibliografias de livre acesso.

Atualmente, a UFV disponibiliza acesso à Biblioteca Virtual da Pearson e à coleção de e-books da Springer Nature. Também mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos, acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais.

As bibliografias básicas e complementares que atendem ao curso constam dos Programas Analíticos das diversas disciplinas, disponibilizados em: catalogo.ufv.br/

22. Referências Bibliográficas

Listar as leis, os documentos e demais textos de fato citados e/ou mencionados ao longo do PPC ou que subsidiaram a sua elaboração. Observar as regras de normalização da ABNT (NBR 6023:2002).

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em < >. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. de 2015. Disponível em <>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Diretoria de Avaliação do Ensino Superior. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação**: presencial e a distância. Reconhecimento e Renovação de reconhecimento. INEP: Brasília, 2017 Disponível em <>. Acesso em 26 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em: <>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 jul. 2007. Disponível em: <>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 dez. 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808>. Acesso em: 12 de nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10889-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração

dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Disponível em: < >. Acesso em: Acesso em: 12 de abr. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso**. Disponível em: <>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Orientações para elaboração e atualização de projetos pedagógicos dos cursos de graduação do IFMG**. Disponível em: < >. Acesso em: 02 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 08, de 21 de dezembro de 2018. Aprova a Política de Ações Afirmativas da UFV. Disponível em: <_>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o funcionamento do Programa de Monitoria da UFV. Resolução do CEPE Nº 03, de 12 de março de 2019. Disponível em: <>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE Nº 09, de 23 de dezembro de 2015. Aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 11, de 22 de junho de 2016. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE nº 07 de 05 de dezembro de 2007. Aprova a Política de Extensão da UFV. Disponível em: <_>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 18, de 21 de dezembro de 2018. Aprova o Regimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid. Disponível em: <>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 12, de 23 de maio de 2019. Determina que os cursos de graduação sejam avaliados a cada dois anos, com base em informações estruturadas em relatório próprio. Disponível em: <_>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 11, de 23 de maio de 2019. Determina que as disciplinas de graduação sejam avaliadas a cada período de oferecimento pelos discentes e docentes da UFV. Disponível em: < . Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV – PDI**: período de vigência 2018-2023. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. PRÓ-REITORIA DE ENSINO. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV**. Elaboração de: Angela Maria Soares Ferreira e Carmem Inez de Oliveira. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: < >. Acesso em: 07 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 dez. 2019. Disponível em: < >. Acesso em: 25 de março de 2021.

23. ANEXOS

O anexo é formado pelo conjunto de documentos escritos por terceiros pertinentes ao PPC, tais como diretrizes curriculares do curso, resoluções, portarias, etc.

Anexo I. Ata de reunião do CEPE – autorização do curso.

Anexo II. Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC

24. APÊNDICES

O apêndice é formado pelo conjunto de documentos elaborados pela Instituição ou pela unidade a qual o curso pertence, tais como regulamentos, normas, regimentos internos etc:

- 24.1 Regulamento de estágio supervisionado
- 24.2 Regulamento de elaboração de TCC
- 24.3 Regulamento de elaboração de Extensão
- 24.4 Regulamento de atividades complementares
- 24.5 Matriz Curricular do Curso
- 24.6 Normas de uso de laboratório
- 24.7 Quadro do Corpo docente do curso
- 24.8 Quadro do corpo técnico-administrativo do curso